

Aviso n.º 4415/2013**Nomeação em regime de substituição**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anadia datado de 11 de janeiro de 2013 tomado no uso da competência que me é conferida pela al. a), n.º 2, Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pelo Artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por forma a assegurar o normal funcionamento e garantir a prossecução das atribuições cometidas à unidade orgânica e ainda os requisitos legais e as competências exigidas para o lugar a prover, foi nomeado, em regime de substituição e com efeitos retroagidos a 01 de janeiro do ano em curso, nos termos conjugados da al. b), n.º 1, do Artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto com o Artigo 11.º, Artigo 20.º e n.º 1 do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 25 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, o técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Anadia, Ângelo Manuel Carvalho Santos, para exercer o cargo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, que reúne os requisitos legais exigidos e possui competências adequadas ao exercício do referido cargo.

11 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Professor Litério Augusto Marques*.

306836055

Aviso n.º 4416/2013**Nomeação em regime de substituição**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anadia datado de 11 de janeiro de 2013 tomado no uso da competência que me é conferida pela al. a), n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por forma a assegurar o normal funcionamento e garantir a prossecução das atribuições cometidas à unidade orgânica e ainda os requisitos legais e as competências exigidas para o lugar a prover, foi nomeado, em regime de substituição e com efeitos retroagidos a 01 de janeiro do ano em curso, nos termos conjugados da al. b), n.º 1, do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto com o artigo 11.º, artigo 20.º e n.º 1 do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 25 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, o técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Anadia, João Paulo Almeida Anjos, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, que reúne os requisitos legais exigidos e possui competências adequadas ao exercício do referido cargo.

11 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Professor Litério Augusto Marques*.

306840064

Aviso n.º 4417/2013**Nomeação em regime de substituição**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anadia datado de 11 de janeiro de 2013 tomado no uso da competência que me é conferida pela al. a), n.º 2, Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pelo Artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por forma a assegurar o normal funcionamento e garantir a prossecução das atribuições cometidas à unidade orgânica e ainda os requisitos legais e as competências exigidas para o lugar a prover, foi nomeado, em regime de substituição e com efeitos retroagidos a 01 de janeiro do ano em curso, nos termos conjugados da al. b), n.º 1, do Artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto com o Artigo 11.º, Artigo 20.º e n.º 1 do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 25 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente

dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, o técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Anadia, Carlos Alberto Pereira Cosme, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, que reúne os requisitos legais exigidos e possui competências adequadas ao exercício do referido cargo.

11 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Professor Litério Augusto Marques*.

306836558

Aviso n.º 4418/2013**Nomeação em regime de substituição**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anadia datado de 11 de janeiro de 2013 tomado no uso da competência que me é conferida pela al. a), n.º 2, art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pelo art.º 23.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto e por forma a assegurar o normal funcionamento e garantir a prossecução das atribuições cometidas à unidade orgânica e ainda os requisitos legais e as competências exigidas para o lugar a prover, foi nomeada, em regime de substituição e com efeitos retroagidos a 01 de janeiro do ano em curso, nos termos conjugados da al. b), n.º 1, do art.º 19.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto com o art.º 11.º, art.º 20.º e n.º 1 do art.º 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 25 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado, a técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Anadia, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, que reúne os requisitos legais exigidos e possui competências adequadas ao exercício do referido cargo.

11 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Professor Litério Augusto Marques*.

306838607

Aviso n.º 4419/2013**Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para preenchimento de um Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Anadia, tomada em sua reunião ordinária realizada a 13 de março de 2013 em conformidade com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna -se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República — 2.ª série — parte H, procedimento concursal para constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com vista ao preenchimento de um Posto de Trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área do Desporto, contemplado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia para o ano 2013.

2 — Reserva de Recrutamento — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara -se que, da consulta à página eletrónica da DGAEP, encontra -se a dispensa temporária da obrigatoriedade da consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Prazo de Validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal, posto a concurso e para os efeitos previstos no n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, adap-